



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Público Estadual e Privado da Grande Florianópolis

Rua Frei Evaristo – 77 – Centro - Florianópolis/ SC
CEP 88015-410 Telefone: 48 3222-4552

ATA ASSEMBLEIA GERAL CCT 2021/2022

DATA DA VOTAÇÃO: 28/09/2021

LINK DE ACESSO À VOTAÇÃO:

is.gd/AssembleiaCCT2022

Aos vinte e oito dias de Setembro de dois mil e vinte e um foi realizada assembleia geral extraordinária dos trabalhadores em estabelecimento de saúde privada da grande Florianópolis para deliberação e aprovação de pauta de reivindicações a ser negociada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022. Devido a pandemia a assembleia se realizou na modalidade virtual conforme determinado em edital e com cadastramento prévio através do link: <http://is.gd/AssembleiaCCT2022>, servindo o mesmo como lista de presença. Dado início a primeira chamada às 17h e segunda chamada às 17:15h. com qualquer número de presentes, foi apresentada a pauta da assembleia: 1) Informes Gerais; 2) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022. Iniciado a assembleia, Djeison Stein presidente do SindSaúde/SC deu as boas vindas a todos e solicitou uma breve apresentação de quem estava presente, de imediato foi dada continuidade com os informes gerais, e não havendo mais informes se passou ao ponto 2 da pauta onde o presidente Djeison fez a apresentação da proposta de pauta construída pelo direção do SindSaúde/SC e pelas sugestões enviadas pelos trabalhadores e trabalhadoras no mesmo link em que houve o cadastramento para esta assembleia. Aberto a discussão, e após sanadas as dúvidas e contempladas as sugestões feitas pelos presentes, restou aprovada por unanimidade a pauta de reivindicações conforme segue:

- 1) Renovação de todas as cláusulas da CCT vigente, com exceção daquelas estabelecidas em outros patamares neste processo de negociação;
- 2) Recomposição salarial para toda a categoria pelo INPC do período somado a 5% de ganho real;

- 3) Reconhecimento de adicional de 100% nos feriados trabalhados aos plantonistas;
- 4) Prêmio assiduidade aos trabalhadores que não tenham faltas injustificadas no mês de referência;
- 5) Adicional de insalubridade em grau máximo a todos os trabalhadores que atuem em ambiente hospitalar durante a pandemia de Covid-19;
- 6) Auxílio creche pago mensalmente aos pais e mães com filhos até 6 anos idade, em valor equivalente a 20% do piso salarial estabelecido em CCT;
- 7) Auxílio funeral equivalente a 2x o último salário do empregado, pago aos beneficiários previstos em lei;
- 8) Fornecimento de refeição no local de trabalho;
- 9) Vale alimentação / refeição / cesta básica, que possam ser proporcionais à carga horária ou aos patamares salariais, favorecendo aqueles que tenham menor renda em valor equivalente ao preço da cesta básica na região e reajustados pelos mesmos índices da CCT;
- 10) Garantia de emprego aos empregados que contraíam Covid-19, independente de afastamento ao INSS;
- 11) Vedação de realização de horas extras habituais ou banco de horas em atividades insalubres;
- 12) Concessão de licenças especiais remuneradas: casamento 7 dias; falecimento de cônjuge, pai, mãe, filho e irmão 8 dias; falecimento de avós 5 dias;
- 13) Concessão de licenças especiais remuneradas para acompanhamento em consultas e internações hospitalares, por meio de atestado médico;
- 14) Extensão da licença maternidade para 180 dias;
- 15) Licença paternidade de 30 dias;
- 16) Folga de aniversário, sem prejuízo na remuneração;
- 17) Garantia de emprego aos que estejam mais de 60 dias afastados/as do trabalho por doença, pelo dobro do tempo de afastamento, até o limite de 01 ano de estabilidade;
- 18) Garantia de emprego aos portadores de doenças graves, nos mesmos critérios adotados para isenção de imposto de renda;
- 19) Ressarcimento de despesas médicas relacionadas à doença ou acidente de trabalho;
- 20) Garantia de primeiro atendimento do trabalhador no local de trabalho quando ocorrer acidente de trabalho, com reserva de ao menos 1 leito em unidade que disponha de tal;
- 21) Licença remunerada dos dirigentes sindicais de até 60 dias anuais para prestação de serviços à entidade Sindical profissional;
- 22) Homologação das rescisões de contrato em contratos superiores a 12 meses;

23) Multa por descumprimento da CCT em 10% sobre o salário base do trabalhador.

Com a apresentação da pauta e esclarecido toda e qualquer dúvida, em sequência o presidente Djeison colocou a pauta em votação. Encerrado o prazo de votação, o link desabilitado para não receber novos votos e os dados apurados. Contabilizando-se os votos, se constatou a aprovação da proposta da CCT 2021/2022 por unanimidade, procedendo-se a divulgação dos resultados. Como não havia outros assuntos a discutir, o Sr. Djeison deu a assembleia por encerrada, e em seguida foi lavrada a presente ata por mim, Samilla R Batista, diretora do SindSaúde/SC, ficando parte integrante da mesma como se nela estivessem transcritos todas as assinaturas dos presentes.


Samilla Ribeiro Batista
Secretária
SindSaúde - SC

Secretária SindSaúde/SC